



Consiglio Nazionale delle Ricerche



**CONFAP**  
Conselho Nacional das Fundações  
Estaduais de Amparo à Pesquisa



## **Diretrizes Chamada CNR 2024/FAPESPA**

### **Programa Cooperativo do Acordo de Cooperação Científica entre o Conselho Nacional de Pesquisa da Itália (CNR) e o Conselho Nacional Brasileiro de Agências Estaduais de Financiamento (CONFAP)**

A FAPESPA, em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas (CONFAP) e o Conselho Nacional de Pesquisa da Itália (CNR), convidam pesquisadores das Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, públicas ou privadas (sem fins lucrativos), Instituições Científicas, Instituições de Tecnologia e Inovação do Estado do Pará a buscar colaborações de pesquisa com pesquisadores italianos, através da **Chamada CNR 2024** e estabelece as diretrizes para elegibilidade de propostas conjuntas de pesquisa e inovação no âmbito desta chamada.

#### **1. Definições Preliminares:**

1.1 A chamada é lançada no âmbito do disposto no Artigo 2 do Acordo entre o Conselho Nacional de Pesquisa da Itália e o Conselho Nacional Brasileiro de Agências Estaduais de Financiamento (doravante denominados CNR e CONFAP, respectivamente);

1.2 A cooperação entre pesquisadores e centros de pesquisa brasileiros e italianos se dará por meio das seguintes formas de cooperação:

- a) Programas conjuntos de pesquisa
- b) Visitas e intercâmbio de pesquisadores
- c) Outras atividades cooperativas mutuamente aceitas.

1.3 A colaboração científica para esta chamada poderá ser realizada nas seguintes áreas de pesquisa:

- Mudanças climáticas
- Biodiversidade
- Bioeconomia

1.4 No Brasil, a entidade responsável pelo programa é o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), representado pela FAPESPA no estado do Pará. Na Itália, a entidade responsável pela chamada é o Conselho Nacional de Pesquisa da Itália (CNR).

1.5 A seleção dos projetos de pesquisa seguirá o descrito no edital da chamada. O acesso integral ao conteúdo da Chamada está disponível no site do CONFAP através do link: <https://confap.org.br/pt/editais>



## 2. Objetivos

### 2.1 Geral:

A FAPESPA objetiva apoiar projetos de cooperação mútua, possibilitando o financiamento de pesquisas visando a promoção do intercâmbio entre pesquisadores brasileiros, sediados no estado do Pará e italianos, na coordenação de atividades de ciência, tecnologia e inovação conjuntas, assim como apoiar projetos de investigação de excelência que proponham as mais promissoras abordagens para a validação dos resultados da pesquisa na sociedade e nos programas do governo do Estado.

### 2.2 Objetivos Específicos:

- a) Contribuir para o desenvolvimento de novas habilidades e conhecimentos que serão essenciais para a carreira profissional do pesquisador e que possam contribuir para o desenvolvimento científico no Estado do Pará.
- b) Possibilitar ao pesquisador formação, capacitação, consolidação e atualização dos conhecimentos, por meio do desenvolvimento de projetos de pesquisa com conteúdo científico ou tecnológico inovador vinculados a grupos, redes e/ou instituições de reconhecida excelência, buscando fortalecer capacidades em ICT no estado do Pará.
- c) Oportunizar ao pesquisador articulação com grupos e redes de pesquisa para o desenvolvimento de linhas de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, com intuito de potencializar a rede internacional de pesquisadores sediados no estado do Pará.
- d) Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível e a produção científico-acadêmica, vinculadas as métricas adotadas para avaliação das ICT sediadas no Estado do Pará.
- e) Estabelecer o intercâmbio de informações em áreas estratégicas, formando alianças transnacionais e transdisciplinares. com impactos positivos no estado do Pará.
- f) Consolidar parcerias internacionais com benefícios mútuos as instituições envolvidas no projeto.
- g) Incentivar o protagonismo de pesquisadores sediados no Estado do Pará, acerca de projetos de pesquisa, onde a temática estiver relacionada ao território Amazônico.

## 3. Cronograma

3.1 A FAPESPA obedecerá ao cronograma disponibilizado na chamada.



Consiglio Nazionale delle Ricerche



**CONFAP**  
Conselho Nacional das Fundações  
Estaduais de Amparo à Pesquisa

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE  
AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS



GOVERNO DO  
**PARÁ**

3.2 O cumprimento do cronograma está condicionado às datas e processos de seleção estipulados no edital da **Chamada CNR 2024**. Qualquer alteração na Chamada por parte do CONFAP ou do CNR será acatada no âmbito da FAPESPA.

3.3 À FAPESPA, CONFAP e o Conselho Nacional de Pesquisa da Itália (CNR), reservam-se o direito de alterar o cronograma caso necessário, dando ampla publicidade por meio de publicação no site da FAPESPA.

#### **4. Recursos Financeiros**

4.1 Serão aplicados recursos financeiros em moeda nacional (BRL)<sup>1</sup>, correspondente ao valor global de **até €50.000,00 (cinquenta mil euros)**, para pagamento de auxílio financeiro à pesquisador(a), como fomento para execução de projeto de pesquisa conjunta ou visitas de intercâmbio, concedidos no âmbito desta Chamada, que serão pagas diretamente pela FAPESPA com os recursos provenientes do Tesouro do Estado do Pará.

4.2 Para esta chamada será aprovada **01 (uma) proposta de projeto de pesquisa conjunta**.

#### **5. Modalidade de apoio:**

5.1 Auxílio financeiro à pesquisadores, no valor máximo disposto no item 4.1, considerando os itens financiáveis nesta chamada no âmbito da FAPESPA, conforme item 6.

5.2 A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Científica da FAPESPA, e executada através de repasse à conta vinculada ao Termo de Outorga, no âmbito do Estado do Pará, em moeda nacional (BRL)<sup>2</sup>, sendo de inteira responsabilidade do pesquisador a conversão dos valores para moeda a ser utilizada na Europa;

5.3 A liberação de recursos financeiros dependerá de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESPA.

5.4 A FAPESPA não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como por exemplo despesas médicas, hospitalares, inflação,

---

<sup>1</sup> Referente ao câmbio do dia da dotação orçamentária

<sup>2</sup> Os valores serão repassados em moeda nacional (BRL), em uma conta do Banco do Estado do Pará e obedecerão a cotação vigente no momento da elaboração do instrumento de fomento, a partir de informações disponíveis no site do Banco Central do Brasil (disponível em: [Conversor de Moedas](#))



Consiglio Nazionale delle Ricerche



CONFAP  
Conselho Nacional das Fundações  
Estaduais de Amparo à Pesquisa



flutuação cambial e outras eventualidades que possam surgir durante a execução do projeto;

5.5 Os recursos desta Chamada serão destinados exclusivamente ao financiamento de projetos de pesquisa conjunta para pesquisadores de Instituição de Ensino Superior do Pará, que pretende desenvolver pesquisa colaborativas com pesquisadores italianos, em instituição previamente aprovada no âmbito da Chamada CNR - 2024;

5.5 O pesquisador será o beneficiário do recurso no âmbito desta chamada;

5.6 A concessão do fomento desta Chamada não implica em qualquer espécie de vínculo empregatício entre a FAPESPA e o pesquisador;

## 6. Itens Financiáveis

São financiáveis itens, que se enquadrem na categoria de outras despesas correntes – Custeio, no elemento de despesa – Auxílio financeiro à pesquisadores, conforme abaixo relacionados (obedecendo às diretrizes definidas no item 4, que deverão estar compatíveis com os objetivos desta Chamada, referentes a despesas de custeio, para utilização nas atividades do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, devendo ser descritos e devidamente justificados, sendo de responsabilidade do(a) proponente a correta inserção dos itens nas rubricas adequadas, atendendo o que preconiza o Manual de Prestação de Contas da FAPESPA (<https://tinyurl.com/yvcyzfne>) e a Portaria Interministerial n. 448/2002

([https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:8754](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754)).

6.1 Passagens e diárias: os valores das diárias obedecerão ao praticado pelo CNPq (<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/auxilios-1/tabela-de-valores-diarias-para-auxilios>) e poderão ser solicitados para o bolsista e/ou coordenador do projeto.

6.2 Material de consumo: todo e qualquer item que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. Deverá necessariamente ser utilizado no projeto.

6.3 Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).

## 7. Submissão da proposta, avaliação e seleção

7.1 Submissão de propostas



Consiglio Nazionale delle Ricerche



**CONFAP**  
Conselho Nacional das Fundações  
Estaduais de Amparo à Pesquisa

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE  
AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS  
**GOVERNO DO  
PARÁ**

Os candidatos devem preencher o formulário de submissão de propostas até o dia 29 de novembro de 2024 (disponível no site do CONFAP); e submeter a proposta por meio da plataforma do CONFAP, disponível no endereço eletrônico: <https://sistema.confap.org.br>

7.2 A pesquisa deve ser inovadora e com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado do Pará, alinhado com as políticas setoriais do estado, bem como apresentar relevância em nível nacional/federal brasileiro.

7.3 Cada pesquisador somente poderá ser proponente de uma proposta desta chamada;

7.4 A proposta deve se caracterizar de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, alinhado com as políticas setoriais do estado;

7.5 A avaliação das propostas seguirá o designado no edital da chamada disponível no site do CONFAP e do CNR, acrescida de avaliação a ser realizada pela Diretoria Científica da FAPESPA.

7.6 No âmbito da FAPESPA a avaliação após a pré-seleção inicial, obedecerá às seguintes etapas para seleção final:

7.6.1. Avaliação ad hoc

7.6.2. Avaliação estratégica e cumprimento das diretrizes

7.6.3. Manifestação da Diretoria Científica.

## **8. Período da pesquisa**

8.1 O desenvolvimento da pesquisa poderá ter duração máxima de até **12 meses (a partir de abril de 2025)**, devendo ser comprovada mediante carta de aceite emitida pela instituição anfitriã da Itália, na qual deverá vir explicitado a data de início e término do período da pesquisa.

8.2 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante o período, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento das atividades, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes e o vínculo com o Programa de Pós-graduação e Instituição de origem.

## **9. Critérios de elegibilidade FAPESPA:**

Além dos critérios de elegibilidade estipulados no edital da chamada, o proponente deve obedecer aos seguintes critérios:



Consiglio Nazionale delle Ricerche



**CONFAP**  
Conselho Nacional das Fundações  
Estaduais de Amparo à Pesquisa

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE  
AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS  
**GOVERNO DO  
PARÁ**

### **Do Proponente/Coordenador:**

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País, com residência fixada no Estado do Pará;
- b) Ser pesquisador vinculado a Instituição de Pesquisa pública ou privada sem fins lucrativos situada no Estado do Pará;
- c) Possuir título de doutor;
- d) Possuir vínculo com Instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) ou instituição de ensino superior (IES), pública ou privada sem fins lucrativos, sediada no Estado do Pará, que deve ser mantido durante todo o período de execução do projeto;
- e) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, com produção acadêmica, científica e/ou atuação profissional e demonstrada competência na área proposta;
- f) Estar adimplente com a FAPESPA (prestação de contas técnica e financeira de outros projetos), bem como em Situação Regular junto à Receita Federal, Estadual e CADIN; na submissão e na celebração do termo de outorga, momento em que também será verificado a regularidade no SIAFE;
- g) Não ser servidor público ou prestador de serviço lotado na FAPESPA e não ter parentesco em linha reta ou colateral até o 3º grau de parentesco com servidores públicos ou prestadores de serviço nela lotados;
- h) Responsabilizar-se por adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução do objeto deste instrumento, bem como a guarda destes documentos e disponibilização em caso de necessidade de comprovação (Exemplo: experimentos envolvendo seres humanos; acesso à áreas de proteção ambiental; acesso de patrimônio genético, cultural e conhecimento tradicional associado, acesso às áreas indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais e outras, no caso em que a natureza do objeto exigir);
- i) Apresentar carta de anuência da instituição a qual está vinculado;
- j) Não ser proponente de mais de uma proposta nesta chamada;
- k) Apresentar comprovação de proficiência adequado em língua estrangeira para desenvolver as atividades relacionadas à pesquisa;
- l) Possuir o aceite da instituição anfitriã italiana;

### **Da Instituição Executora:**



Consiglio Nazionale delle Ricerche



**CONFAP**  
Conselho Nacional das Fundações  
Estaduais de Amparo à Pesquisa



a) Ser uma Instituição de Ensino Superior e Pesquisa, pública ou privada (sem fins lucrativos), ou Instituição Científica, ou Instituição de Tecnologia e Inovação, sediada no estado do Pará;

b) Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq;

**9. Documentos solicitados após aprovação (a serem submetidos na plataforma de submissão de projetos da FAPESPA - (<https://fapespa.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/>))**

a) Documento Oficial de Identificação, com foto;

b) CPF;

c) Diploma de Doutorado - frente e verso. Em caso de diploma emitido no exterior, apresentar, também, o reconhecimento no país;

d) Comprovante de Residência atualizado, com emissão de até 90 dias, anteriores a data de envio;

e) Comprovante atualizado de vínculo com a Instituição Executora;

f) Certidões Negativas ou de Regularidade junto a Receita Estadual, Receita Federal e CADIN;

g) Termo de compromisso do proponente;

h) Cópia do projeto aprovado na chamada

i) Plano de Trabalho específico para os recursos FAPESPA;

j) Termo de Anuência da Instituição de vínculo;

k) Declaração da Instituição estrangeira que ateste proficiência em idioma que permita o desenvolvimento das atividades relacionadas à pesquisa;

l) Apresentar o aceite da Instituição anfitriã italiana;

**10. Canal de comunicação**

Qualquer dúvida pode ser esclarecida através do contato:

[assessoriainternacional@fapespa.pa.gov.br](mailto:assessoriainternacional@fapespa.pa.gov.br)